

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de salário dos Assistentes Sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** O vencimento básico, percebido pelos Assistentes sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo, terá um reajuste no salário base, passando a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** As remunerações dos Assistentes sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo-RN, serão compostas pelo vencimento básico, e os adicionais inerentes aos locais de trabalho e tempo de serviço.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

**Art. 3º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 20 de janeiro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO ATUAL</b>	<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	<b>VENCIMENTO COM REAJUSTE</b>
Assistentes Sociais	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00
Psicólogos	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00
Advogado	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para convocar extraordinariamente, essa Casa Legislativa, para apreciação em regime de urgência, do Projeto de Lei em anexo que:

- *PROJETO DE LEI CAMPLEMENTAR Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que “Dispõe sobre reajuste de salário dos Assistentes Sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.”*

Solicita-se então, a apreciação do referido Projeto de Lei, o qual se justifica pela necessidade de valorização dos servidores.

Assim sendo, **SOLICITO** que o projeto em epígrafe tenha sua apreciação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, com dispensa de formalidades da proposta pela Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Ex<sup>a</sup> e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 20 de janeiro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal